



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 061/2020

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O presente Projeto tem como objetivo a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2020 para custear a obra de reparação dos danos causados na estrutura física do Quartel da Polícia Militar, em decorrência de desastre natural ocasionado pela forte chuva e ventania, ocorrida nesta cidade na tarde do dia 09/10/2020.

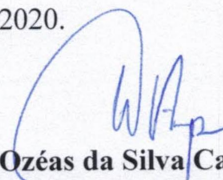
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2020.

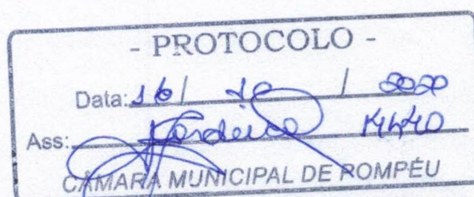
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime EXTRAORDINÁRIO, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 16 de Outubro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 61 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181- POLICIAMENTO
02 07 10 06 181 0015- SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 0015 2.308 - CONTRIBUIÇÃO P/ CONSEP CONSELHO DE SEGURANÇA
33 50 41 – Contribuições.....Destinação de Recursos: 100.....FICHA 370.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2020:

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 04 - ADMINISTRAÇÃO
02 07 10 04 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 07 10 04 122 0001 - APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 07 10 04 122 0001 2.099 - MANUT ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO
33 90 30 – Material de Consumo.....Destinação de Recursos: 100.....FICHA 338.....R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 04 - ADMINISTRAÇÃO
02 07 10 04 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 07 10 04 122 0001 - APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 07 10 04 122 0001 2.099 - MANUT ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO

44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....Destinação de Recursos:
100.....FICHA 343.....R\$ 5.000,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 04 - ADMINISTRAÇÃO
02 07 10 04 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 07 10 04 122 0001 - APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 07 10 04 122 0001 2.196 - MANUT DOS VEÍCULOS DAS SEC DE GOVERNO
E GABINETE

33 90 30 – Material de Consumo.....Destinação de Recursos: 100.....FICHA
344.....R\$ 10.000,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 04 - ADMINISTRAÇÃO
02 07 10 04 131- COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 07 10 04 131 0001 - APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 07 10 04 131 0001 2.098 - MANUT DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
INSTITUCIONAL

33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica.....Destinação de Recursos:
100.....FICHA 346.....R\$ 6.000,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181- POLICIAMENTO
02 07 10 06 181 0015 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 0015 2.132 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA
AMBIENTAL



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

33 90 30 – Material de Consumo.....Destinação de Recursos: 100.....FICHA
366.....R\$ 7.000,00

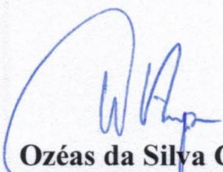
02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181- POLICIAMENTO
02 07 10 06 181 0015 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 0015 2.132 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA
AMBIENTAL

33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....Destinação de Recursos:
100.....FICHA 367.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 16 de outubro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal